

陳巧兒、蘇秀雯及張春蕾——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第五款的規定，其擔任本辦公室司長秘書的定期委任，自二零一五年十二月二十日起續期一年。

蕭永傑——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第五款的規定，其擔任本辦公室司長助理的定期委任，自二零一五年十二月二十日起續期一年。

行政公職局第三職階顧問翻譯員梁月嫻、經濟局第二職階顧問翻譯員周卓蘭及經濟局第一職階首席顧問高級技術員方偉雄——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第七款，第十九條第十款及第十一款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，其在本辦公室擔任同一職務的徵用，自二零一五年十二月二十日起續期一年。

透過經濟財政司司長二零一五年十二月三日的批示：

許爽瑜——根據第12/2015號法律第二十四條的規定，其在本辦公室擔任第三職階顧問高級技術員的編制外合同修改為長期行政任用合同，為期三年，自二零一五年十一月一日起生效。

翁少鴻——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第五款，第十九條第十款及第十一款，以及第12/2015號法律第二十四條的規定，其在本辦公室擔任第一職階顧問高級技術員的行政任用合同自二零一五年十二月二十日起獲續期一年。

根據第12/2015號法律第二十四條的規定，本辦公室下列人員的編制外合同修改為不具期限的行政任用合同，自二零一五年十一月一日起生效：

李寶華——第三職階顧問高級技術員；

陳玲玲、曾志華及薛杰雯——第二職階顧問高級技術員。

二零一五年十二月十八日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

Chan Hau Yi, Sou Sao Man e Cheong Chon Loi — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como secretários pessoais deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2015.

Siu Weng Kit — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como adjunto do Secretário deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2015.

Leong Ut Seong, intérprete-tradutora assessora, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, Chao Cheok Lan, intérprete-tradutora assessora, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia, e Fong Vai Hong, técnico superior assessor principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia — prorrogadas, pelo período de um ano, as suas requisições para exercer as mesmas funções neste Gabinete, nos termos dos artigos 18.º, n.ºs 1, 2 e 7, e 19.º, n.ºs 10 e 11, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, e do artigo 34.º do ETAPM, vigentes, a partir de 20 de Dezembro de 2015.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 de Dezembro de 2015:

Hoi Song U, técnica superior assessora, 3.º escalão, de contrato além do quadro, deste Gabinete — alterado para regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Novembro de 2015.

Iong Sio Hong — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 18.º, n.ºs 1, 2 e 5, e 19.º, n.ºs 10 e 11, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, vigentes, e do artigo 24.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 20 de Dezembro de 2015.

O seguinte pessoal de contrato além do quadro deste Gabinete — alterado para regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Novembro de 2015:

Lei Pou Wa, para técnica superior assessora, 3.º escalão;

Chan Leng Leng, Chang Chi Wa e Sit Kit Man, para técnicas superiores assessoras, 2.º escalão.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 18 de Dezembro de 2015. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

保安司司長辦公室

第 245/2015 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規（政府部門及實體的組織、

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 245/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999

職權與運作) 第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款, 以及第2/2012號法律第十一條的規定, 作出本批示。

一、經考慮治安警察局按照第2/2012號法律第十一條第四款規定提出的依據後, 批准於出入境事務廳關閘邊境站警司處安裝及使用兩台錄像監視攝影機, 標識為PC 7-13及PC 7-14。

二、已遵從第2/2012號法律第十一條第一款關於事前聽取個人資料保護辦公室意見的程序。

三、第2/2012號法律第十一條第六款所指的期間為兩年, 可續期。為此, 須提出維持作出許可的具理由說明的依據。

四、本批示於公布翌日生效。

五、將本批示通知治安警察局。

二零一五年十二月二十八日

保安司司長 黃少澤

嘉獎

澳門特別行政區保安司司長, 根據第111/2014號行政命令第一款, 以及十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百一十五條的規定, 對馬耀榮消防總監(編號405841)傑出的工作表現, 予以嘉許。

馬耀榮消防總監(編號405841), 於1983年1月3日加入澳門保安部隊, 至1999年3月12日升任當時消防隊隊長, 同年12月20日起出任澳門特別行政區政府消防局局長至今。

馬耀榮局長對消防事業充滿熱誠、甘於奉獻, 其處事認真盡責、一絲不苟, 在關鍵時刻敢於承擔, 致力確保本澳公眾生命和財產的安全, 屢獲嘉許。在參與消防制度建設、完善技術管理和服務管理等方面, 馬局長以公共利益為先, 良好地完成上級交付的各項工作任務, 其專業表現和敬業精神值得充分肯定。

(Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014 e do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, o Secretário para a Segurança manda:

1. Autorizo a instalação e funcionamento de duas câmaras de videovigilância no Comissariado do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco do Serviço de Migração, designadas PC 7-13 e PC 7-14, com os fundamentos apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012.

2. Foi cumprido o procedimento previsto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, relativo ao parecer prévio do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (GPDP).

3. O prazo a que se refere o n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 é de dois anos, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5. Dê-se conhecimento do presente despacho ao CPSP.

28 de Dezembro de 2015.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Louvor

Usando da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014, o Secretário para a Segurança do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos e para os efeitos do artigo 215.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, LOUVA o chefe-mor n.º 405 841, Ma Io Weng, do Corpo de Bombeiros, porquanto caracterizou pela excelência, toda a sua vida profissional.

O chefe-mor n.º 405 841, Ma Io Weng, tendo ingressado nas Forças de Segurança de Macau no dia 3 de Janeiro de 1983, assumiu o cargo do comandante do Corpo de Bombeiros no dia 12 de Março de 1999, no qual se manteve após estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, em 20 de Dezembro do mesmo ano, até ao presente.

Abraçando a missão com grande zelo e dedicação, incondicional sacrifício, elevados níveis de seriedade, rigor e abnegação, o comandante Ma Io Weng emprestou sempre, especialmente em momentos cruciais, elevada coragem na assumpção das suas responsabilidades para garantir a segurança da vida e dos bens dos cidadãos, tornando-se merecedor dos maiores encómios. Com destaque para a criação de um regime de segurança contra-incêndios, e para o aperfeiçoamento da gestão técnica e da prestação dos demais serviços, o comandante Ma Io Weng deu sempre prevalência ao interesse público e desempenhou com alta eficiência todas as tarefas que lhe foram conferidas pelos seus superiores. A elevada qualidade de profissionalismo e o grande sentido de missão que o caracterizam constituem-no credor do justo reconhecimento geral.